

Resolução nº 462



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 462

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustoza Pinto

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 064/78

Data apresentação: 04 / 10 / 78 Data da Leitura: 05 / 10 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 05 / 10 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.10.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 21 / 11 / 78 Unanimidade não Votos Contra oito

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 08 / 03 / 79 Unanimidade Votos Contra
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 09 / 03 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 23 / 03 / 79

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 14v (quatorze verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 064/78

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. WALDEMAR LUSTOSA PINTO

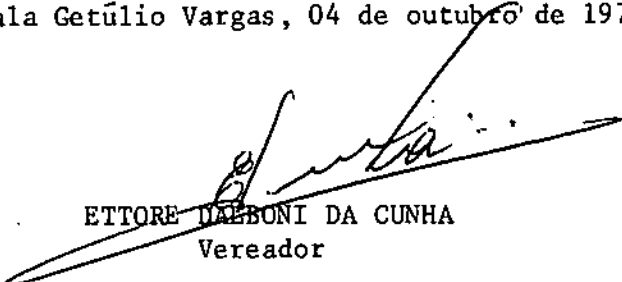
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

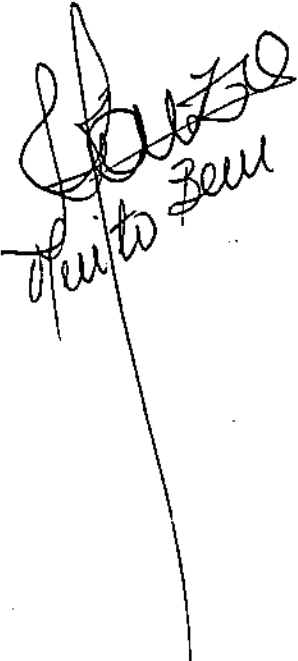
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Walde-
mar Lustosa Pinto.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 04 de outubro de 1978


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador


P/915/78

EDC/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 462 | FLS. 01 | 48

LIDO
Em 05/10/78
Secretário

RETIRADO *antes*
Por solicitação do V.
Eliás Cuzzin
EM 09/11/78
2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REQUISIÇÃO DE
05/10/78
Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 21/11/78
Secretário

VOTO CONTRA DE
ONÍCIO ZAMBOTI -

FAVORÁVEIS - 9
CONTRÁRIOS - 8
VOTANTES 17

As Comissões de Justiça

Para Relatar.
V. Redonda, 5, 10, 19, 78
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 08/03/79
2.º Secretário

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10/10/78
PRESIDENTE

ENCAMINHADO EM 09/03/79
OFÍCIO D-148/79

Retirado *pl. próxima*
~~pl. Autor.~~
V. R. 09/08/78
Secretário

RETIRADO *pl. autor*
EM 07/11/78
2.º Secretário



CURRICULUM VITAE

Nome:Waldemar Lustosa Pinto
Nacionalidade:Brasileira
Naturalidade:Amparo-S.Paulo
Filiação:João Lustoza Pinto
Esposa:Maria Aparecida Oliveira Lustoza
Numero de filhos:Oito

Chegada em B.Mansa:1953 para servir o exército

Chegada em V.Redonda:1954 para ingressar nos quadros da CSN.

Cargos que ocupou naquela empresa:Chefe de oficina do DOF;chefe de planejamento do DOF;chefe de programação do DOF; chefe de aprovisionamento do DOF;mestre de oficina do DOF e mestre de oficina na Escola Técnica Pandiá Calógeras.

1a.eleição para o Sindicato dos Metalúrgicos:1974,para um mandato de treis anos

2a.eleição para o Sindicato dos Metalúrgicos:1977,para um mandato de treis anos

Justificativa

O que nos moveu a tomar esta iniciativa de conceder ao sr. Waldemar Lustoza esta homenagem,foi tão somente fazer justiça a um trabalhador,que,muito vem fazendo em beneficio da classe metalúrgica em nossa região..

Quando empossado na direção daquele importante Sindicato, promoveu um bonito serviço recuperação das finanças do mesmo,tendo depois de atingido este objetivo,encetado um vasto programa social,calcado no mais sadio sindicalismo,o que lhe valeu uma justa reeleição,premio de seu excelente trabalho que não regatearam em conceder-lhe,seus companheiros de trabalho.

Entre os inúmeros serviços prestado à classe,podemos citar a construção da Sub-sede do Sindicato em B.do Piraj,com excelentes instalações de assistência médica,odontológica e jurídica a todos aqueles que labutam naquele.setor.

Por este motivo,temos a plena certeza, que os nobres pares desta Casa,em nome da laboriosa classe metalúrgica,não se furtarão a prestar-lhe esta tão merecida homenagem.

Ettore Dalboni da Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA-REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO: 462	FLS. 02	48



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 103

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. Silva
~~RELATOR~~ Membro

Ettore D. da Cunha
MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 064/78, Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustosa Pinto. De autoria do vereador Ettore Dalboni da Cunha.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria - acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES: Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978

pb
~~JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator~~

~~ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro~~

~~ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 462	FLS. 03	188

LIDO
Em 21/11/1928
Secretário

APROVADO
Em 21/11/1928
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 08 de março de 1978

Ofício nº D-148/78

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 462 | FLS 04 | 1/1

Ilustríssimo Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para o conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 462, aprovada por esta Casa na reunião do dia 08 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 064/78, de autoria do Vereador Ettore Dalboni da Cunha, em que concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente

Ettore Dalboni
ONICIO ZAMBONI

- 1º Secretário -

Ilmº. Sr.

Waldemar Lustosa Pinto

MD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí.

Av. Amarel Peixoto nº 250 - Centro

N E S T A

TLMA/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 462 | FLS. 05 | 48

RESOLUÇÃO Nº 462

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
SR. WALDEMAR LUSTOSA PINTO.

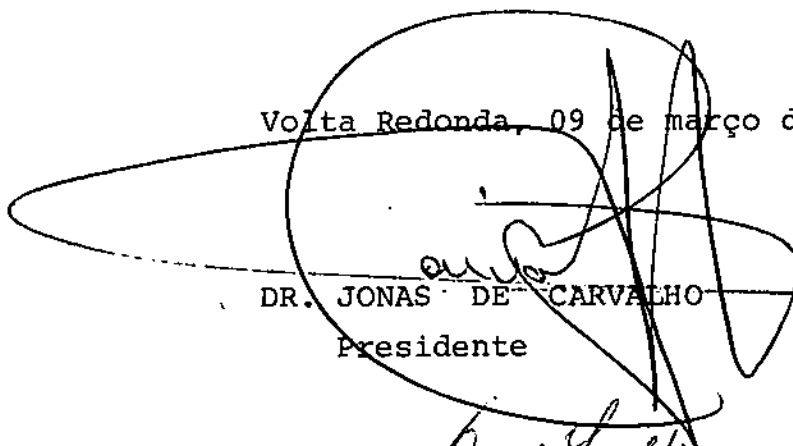
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

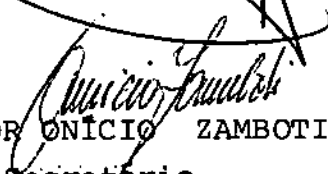
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustosa Pinto.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de março de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 064/78
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 462

**EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
SR. WALDEMAR LUSTOSA PINTO.**

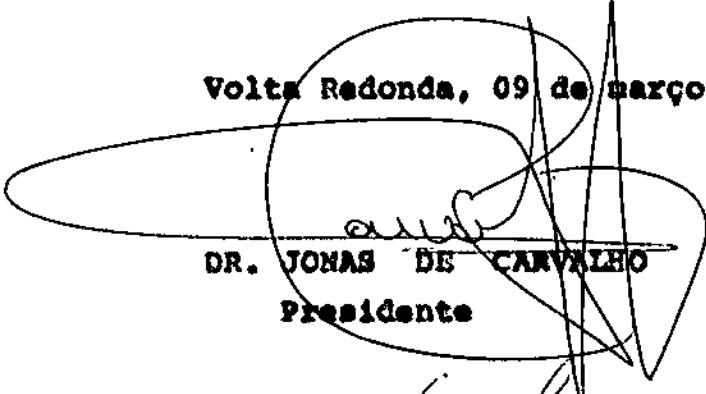
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustosa Pinto.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de março de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 064/78
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.



Sul do
Estado 23
23 a 29-3-79

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 462

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustosa Pinto.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Waldemar Lustosa Pinto.

ARTIGO 2º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de março de 1979.

DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 064-78.
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

JORNAL "SUL DO ESTADO"

23 a 29-3-1979

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 462	FLS. 06	JS



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

462

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 450/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,


No dia 02 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadã Voltarredondense" a Ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exmº. Sr.

Waldemar Lustoza Pinto

Rua 47, nº 10 - Bairro Sessenta

N E S T A

TUA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 462	FLS. 07	1/1

